

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 036/SANJ/2022

Tatuí, 04 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Antônio Marcos de Abreu DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3633/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

MIGUEL LOPES CARBOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210 Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educação@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 21 de dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº. 1009/GSME/2021

ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 3633/2021.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 3633/2021 de autoria do vereador Eduardo Dade Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

- 1- A concessão dessa bonificação será devida aos servidores que em 30 de novembro de 2021 encontrem-se em efetivo exercício vinculados diretamente a Rede Municipal de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil, e que contem com tempo mínimo de serviço igual ou superior a 90 (noventa dias) no período de 04 de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021.
- 2- Os critérios aplicados serão mensurados de acordo com as seguintes tabelas com as devidas pontuações:

FREQUÊNCIA		
DIAS	PONTOS	
300	70,00	
299	60,00	
298 a 293	50,00	
292 a 286	40,00	
285 a 278	30,00	
277 a 267	20,00	
266 a 214	10,00	
213 a 160	5,00	
159 a 90	2,50	



Prefeitura Municipal de Tatuí SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

JORNADA SEMANAL		
HORAS SEMANAIS	PONTOS	
30 a 40	10,00	
24 a 29	7,50	
15 a 23	5,00	
0 a 14	2,50	

TEMPO DE SERVIÇO		
300 a 256	10,00	
255 a 204	7,50	
203 a 151	5,00	
150 a 90	2,50	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 10 PONTOS		
PONTOS	10 - (máximo)	
10 a 09	10,00	
08 a 07	8,00	
06 a 05	6,00	
04 a 03	4,00	
02 a 00	2,00	

PORCENTAGEM DO BÔNUS		
PONTOS	CLASSE DE DOCENTES E CLASSE DO SUPORTE PEDAGÓGICO	
100	100%	
90 a 99	90%	
80 a 89	80%	
70 a 79	70%	
70 a 79	70%	



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatui/SP – Cep 18.271-210 Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 – e-mail: educação@tatui.sp.gov.br

60 a 69	60%
50 a 59	50%
40 a 49	40%
30 a 39	30%
20 a 29	20%
10 a 19	10%

- 1 Os critérios utilizados são os mesmos tanto para as escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Suporte Pedagógico.
- 2- Os profissionais da educação são informados assim que o Decreto seja regulamentado.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof^a. Elisângela da Costa Rosa Cecílio RG 21,265,140-7

Secretária Municipal da Educação